



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:
controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 232/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o PPA 2010/2013, Lei 1727/09 art. 4º parágrafo 2º; e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 16/12/2009 devidamente compatibilizado com Lei Orçamentária:

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, compatibilizado, PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

14.01 Departamento de Comunicação

247220013.2.053000 Comunicação e Divulgação oficial do Município

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 125.000,00

TOTAL.....R\$ 125.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da Reserva de Contingência:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 Departamento de Tesouraria

999990099.9.009000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

140 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 125.000,00

TOTAL.....R\$ 125.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 23 de dezembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal